



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA  
Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº. 2.171, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de subvenção social à Vila São Vicente de Paulo no exercício financeiro de 2022.”

A **Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sancionou, e promulgou esta lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **Vila São Vicente de Paulo** \_\_ para sua sede em São Luiz do Paraitinga \_\_ instituição beneficente sem fins lucrativos, registrada sob o nº 210, na folha 15, do Livro A, no Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do município de São Luiz do Paraitinga, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas da Secretaria da Fazenda Nacional sob o nº 45.167.756/0001-68, a importância de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** durante o exercício financeiro de 2022, originários do Tesouro Municipal.

**Art. 2º.** Autoriza-se, também, o Poder Executivo de repassar à Vila São Vicente de Paulo, para suas ações na sede de São Luiz do Paraitinga, recursos assim do Estado de São Paulo que da União, nos seguintes valores respectivos:

- I- Da União: **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais);
- II- Do Estado de São Paulo: **R\$ 13.000,00** (treze mil reais);

**Art. 3º.** O efetivo repasse de recursos, de que cuida o artigo suso, far-se-á após a aprovação do Plano de Trabalho pela Secretaria titular da dotação orçamentária, e o cumprimento das exigências da lei de regência e de normas de Controle Externo.

**Art. 4º.** As despesas promanadas da execução desta Lei correrão à conta de receitas próprias previstas na Lei Orçamentária Anual e, se mister houver, suplementar-se-lhes-á.

**Art. 5º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga,  
Gabinete, em **25 de janeiro de 2022**.

**Ana Lúcia Bilard Sicherle**  
Prefeita Municipal da Estância  
Turística de São Luiz do Paraitinga



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**  
Gabinete

---

**Certifico** que o Texto do Decreto suso foi publicado no átrio do Pátio Municipal, consoante permissivo legal previsto na Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, art. 74, § 2º, inc. I., na data de **25 de janeiro de 2022**.